



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08326969820198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BRUNO DE LIMA FELISARDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme verificado o saldo remanescente de custas finais, a ré informa que a guia anexada de id 42437371 já **venceu**. Tendo em vista que a guia foi anexada nos autos em 07/01/2021, e a ré só foi intimada em 29/04/2021, considerando o vencimento da guia, e a necessidade de pagamento do valor remanescente referente à custas finais, **a promovida requer expedição de uma nova guia de custas finais referente ao saldo remanescente**, considerando que já foi pago o valor de R\$ 107,60.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPINA GRANDE, 19 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

